



Cidade de avanços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Clementino Semente, s/n, Centro – Camocim de São Félix - PE - CEP: 55665-000

CNPJ nº 11.870.137/0001-13 e e-mail: secsaudecamocimsf@gmail.com

PORTARIA Nº 289/2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município Camocim de São Félix-PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a **Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de Camocim de São Félix.

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
Centro de Especialidades Municipais	4440064	Rua Vicente Pinheiro, s/n, Centro	Cardiologia	OCI 1. Avaliação de risco cirúrgico
Centro de Especialidades Municipais	4440064	Rua Vicente Pinheiro, s/n, Centro	Ortopedia	OCI 1. Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia
Centro de Especialidades Municipais	4440064	Rua Vicente Pinheiro, s/n, Centro	Ortopedia	OCI 2. Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia

Nota:

(*) - Nome fantasia.

(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa “Agora Tem Especialista”, bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;

II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;

III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;

IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa “Agora Tem Especialista”.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;

II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;

III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.



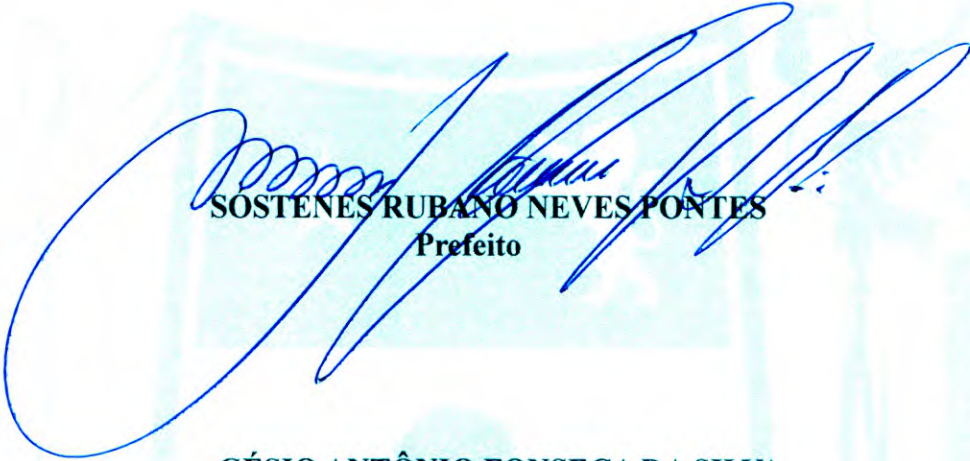


Cidade de avanços.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa “Agora Tem Especialista”, poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2025.



SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde